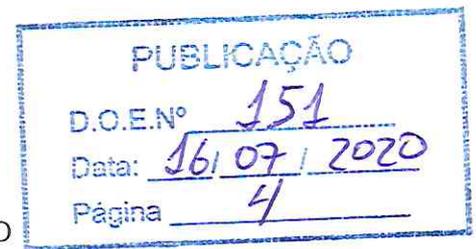




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



INTERESSADA: CEJA Prof. José Neudson Braga		
ASSUNTO: Recredencia o CEJA Prof. José Neudson Braga, sediado nesta capital, INEP/Censo Escolar Nº 23188510; renova o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 00359218/2020	PARECER Nº 0053/2020	APROVADO EM: 04.02.2020

I – RELATÓRIO

Verônica Lopes dos Santos, diretora do CEJA Prof. José Neudson Braga, sediado nesta Capital, por meio do Processo Nº 00359218/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida Carapinima, nº 2131, bairro Benfica, nesta Capital, CEP: 60.015-290; com INEP/Censo Escolar Nº 23188510.

A escola foi credenciada por meio do Parecer Nº 035/2019 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, a professora Verônica Lopes dos Santos, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 19.988, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 5218; e pela secretaria escolar, Maria Ivonete Gonçalves Loiola, Registro Nº 2558.

O corpo docente da instituição é composto de 41 professores, sendo 34 habilitados e sete autorizados, perfazendo um total de 82,92% docentes habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2010 / 3101 2008
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0053/2020

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0047/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do CEJA Prof. José Neudson Braga, INEP/Censo Escolar N° 23188510, instituição sediada em Fortaleza; bem como à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE